



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1.816, de 01 de Março de 2016.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.816 N.º - de 01/03/16
PUBLICADO em 05/03/16 no jornal
Tribuna Serrana pag. 3
EDIÇÃO N.º 868 / 2016

“Dá denominação ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estação Municipal de Tratamento de Água Adão Costa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estação Municipal de Tratamento de Água Adão Costa, passa a denominar-se **ANTÔNIO CARLOS HUGUENIM**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 1742, de 07 de maio de 2015.



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereador Marco Dalboni